



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva  
CONTRATADA: A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME  
CONTRATO Nº 0067/18  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, CONFORME DESCRITIVO CONTIDOS DO ANEXO I.  
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 03 de julho de 2018.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca - Prefeito Municipal  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Aginaldo Batista Moraes Junior  
E-mail institucional: tm-moraes@uol.com.br  
E-mail pessoal: tm-moraes@uol.com.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**CONTRATO Nº. 0067/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, CONFORME DESCRITIVO CONTIDOS DO ANEXO I.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME, com sede, domicílio e foro na Avenida Vereador Osvaldo Kushida, nº 344, Centro, na cidade de ORINDIÚVA, estado de São Paulo, inscrita sob nº 06.645.688/0001-43, neste ato representada por seu representante legal Aginaldo Batista Moraes Junior, portador do RG nº 30.929.930-5 e do CPF nº 268.037.768-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000058/18, referente ao Convite de Preços nº 0026/18, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Referente a

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001. 048	ABACATE	KG	20	2,60	52,00
2	002.001. 023	ABACAXI PÉROLA	UN	780	4,20	3.276,00
3	002.001. 049	ABÓBORA PAULISTA MADURA	KG	290	1,05	304,50
4	002.001. 022	ALHO, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE	KG	520	12,00	6.240,00



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM CAIXA DE 10 KG

5	002.001. BANANA NANICA 041	KG	3600	1,69	6.084,00
6	002.001. BATATA 067	KG	3560	0,96	3.417,60
7	002.001. BRÓCOLIS 043	KG	150	5,20	780,00
8	002.001. COUVE-FLOR 045	UN	150	5,20	780,00
9	002.001. LARANJA 068	CAX	200	30,00	6.000,00
10	002.001. MAÇA 069	KG	3640	2,60	9.464,00
11	002.001. MAMÃO PAPAIA 030	UN	1500	2,60	3.900,00
12	002.001. MANDIOQUINHA 031	KG	360	9,10	3.276,00
13	002.001. MELANCIA 058	KG	2200	0,99	2.178,00
14	002.001. MELÃO 059	UN	640	3,00	1.920,00
15	002.001. MEXERICA PONCÃ 066	KG	200	1,62	324,00
16	002.001. MILHO VERDE 070	KG	350	3,64	1.274,00
17	002.001. MILHO VERDE 060	KG	450	3,64	1.638,00
18	002.001. PEPINO 061	KG	80	0,99	79,20
19	002.001. PEPINO JAPONES 075	KG	180	1,44	259,20
20	002.001. PERA 034	UN	400	2,30	920,00
21	002.001. PIMENTA BODE 071	KG	55	21,00	1.155,00
22	002.001. PIMENTAO 072	KG	30	3,25	97,50
23	002.001. QUIABO 062	KG	184	4,39	807,76
24	002.001. REPOLHO 063	KG	646	2,27	1.466,42
25	002.001. RÚCULA 064	MÇ	94	3,51	329,94
26	002.001. TOMATE ITALIANO 073	KG	2200	5,82	12.804,00
27	002.001. VAGEM 074	KG	240	8,19	1.965,60



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Lote	Descrição do Lote	Marca			
1	002.001.048	ABACATE	KG	20,00	2,60	52,00
2	002.001.023	ABACAXI PÉROLA	UN	180,00	4,20	756,00
3	002.001.023	ABACAXI PÉROLA	UN	600,00	4,20	2.520,00
4	002.001.049	ABÓBORA PAULISTA MADURA	KG	50,00	1,05	52,50
5	002.001.049	ABÓBORA PAULISTA MADURA	KG	240,00	1,05	252,00
6	002.001.022	ALHO, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM CAIXA DE 10 KG	KG	200,00	12,00	2.400,00
7	002.001.022	ALHO, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM CAIXA DE 10 KG	KG	320,00	12,00	3.840,00
8	002.001.041	BANANA NANICA	KG	400,00	1,69	676,00
9	002.001.041	BANANA NANICA	KG	3.200,00	1,69	5.408,00
10	002.001.067	BATATA	KG	200,00	0,96	192,00
11	002.001.067	BATATA	KG	3.360,00	0,96	3.225,60
12	002.001.043	BRÓCOLIS	KG	30,00	5,20	156,00
13	002.001.043	BRÓCOLIS	KG	120,00	5,20	624,00
14	002.001.	COUVE-FLOR	UN	30,00	5,20	156,00



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

15	045 002.001. COUVE-FLOR	UN	120,00	5,20	624,00
16	045 002.001. LARANJA	CAX	40,00	30,00	1.200,00
17	068 002.001. LARANJA	CAX	160,00	30,00	4.800,00
18	068 002.001. MAÇA	KG	120,00	2,60	312,00
19	069 002.001. MAÇA	KG	3.520,00	2,60	9.152,00
20	069 002.001. MAMÃO PAPAIA	UN	40,00	2,60	104,00
21	030 002.001. MAMÃO PAPAIA	UN	1.460,00	2,60	3.796,00
22	030 002.001. MANDIOQUINHA	KG	60,00	9,10	546,00
23	031 002.001. MANDIOQUINHA	KG	300,00	9,10	2.730,00
24	031 002.001. MELANCIA	KG	200,00	0,99	198,00
25	058 002.001. MELANCIA	KG	2.000,00	0,99	1.980,00
26	058 002.001. MELÃO	UN	40,00	3,00	120,00
27	059 002.001. MELÃO	UN	600,00	3,00	1.800,00
28	059 002.001. MEXERICA PONCÃ	KG	200,00	1,62	324,00
29	066 002.001. MILHO VERDE	KG	350,00	3,64	1.274,00
30	070 002.001. MILHO VERDE	KG	450,00	3,64	1.638,00
31	060 002.001. PEPINO	KG	80,00	0,99	79,20
32	061 002.001. PEPINO JAPONES	KG	180,00	1,44	259,20
33	075 002.001. PERA	UN	400,00	2,30	920,00
34	034 002.001. PIMENTA BODE	KG	40,00	21,00	840,00
35	071 002.001. PIMENTA BODE	KG	15,00	21,00	315,00
36	071 002.001. PIMENTAO	KG	30,00	3,25	97,50
37	072 002.001. QUIABO	KG	60,00	4,39	263,40
38	062 002.001. QUIABO	KG	124,00	4,39	544,36
	062				



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

39	002.001. REPOLHO 063	KG	80,00	2,27	181,60
40	002.001. REPOLHO 063	KG	566,00	2,27	1.284,82
41	002.001. RÚCULA 064	MÇ	94,00	3,51	329,94
42	002.001. TOMATE ITALIANO 073	KG	200,00	5,82	1.164,00
43	002.001. TOMATE ITALIANO 073	KG	2.000,00	5,82	11.640,00
44	002.001. VAGEM 074	KG	60,00	8,19	491,40
45	002.001. VAGEM 074	KG	180,00	8,19	1.474,20

### CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 70.792,72 (setenta mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;



## **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

**CNPJ 45.148.970/0001-77**

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA SEXTA** **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:

020200 fundo social de solidariedade - 020400 Educação - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade - 12.306.0142.2009.0000 Distribuição da merenda escolar - 12.365.0142.2018.0000 Alimentação escolar - creche - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar - 3.3.90.30.00 Gêneros de alimentação - 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

### CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0026/18, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

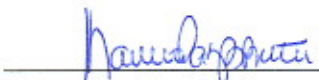
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

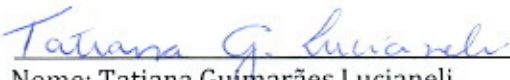
Orindiúva, 03 de julho de 2018.

  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

  
A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 04 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 631

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

### Licitações e Contratos

### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: NACIONAL COM. HOSP. LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Valor: R\$ 27.894,93

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Data: 26/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Valor: R\$ 11.376,82

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Data: 26/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: DEBORA RAMOS VIEIRA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Valor: R\$ 8.096,70

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Data: 26/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, CONFORME DESCRITIVO CONTIDOS DO ANEXO I.

Valor: R\$ 70.792,72

Dotação: 020200 fundo social de solidariedade - 020400 Educação - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade - 12.306.0142.2009.0000 Distribuição da merenda escolar - 12.365.0142.2018.0000 Alimentação escolar - creche - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar - 3.3.90.30.00 Gêneros de alimentação - 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..

Data: 03/07/2018.

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000060/18 MODALIDADE: CONVITE Nº 28/2018

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1961 de 17 de janeiro de 2018;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa AIRTON PEDROSO FILHO ME, perfazendo o valor total de R\$ 61.050,00 (Sessenta e um mil e cinquenta reais), visando CONTRATAÇÃO DE